



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 22/3/2024

**LEI Nº 5.936, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

ALTERA A LEI Nº 3.481/2009.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a ementa e o art. 1º da Lei nº 3.481/2009, passando a vigorar a seguinte redação:

EMENTA: FICA DENOMINADO JOSÉ INÁCIO PANTALEÃO O CENTRO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – CMJ DO BAIRRO PLANALTO SERRANO - BLOCO A.

Art. 1º Fica denominado JOSÉ INÁCIO PANTALEÃO, o Centro Municipal da Juventude – CMJ do Bairro Planalto Serrano, Bloco A.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 15 de março de 2024.

ANTONIO SERGIO  
ALVES

VIDIGAL:52549810759

Assinado de forma digital por  
ANTONIO SERGIO ALVES  
VIDIGAL:52549810759  
Dados: 2024.03.21 12:37:48 -03'00'

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal